

A ESCRAVIDÃO NEGRA E OS FARROUPILHAS

Margaret Marchiori Bakos*

1. Introdução

É lugar comum na historiografia do Rio Grande do Sul atribuir aos farroupilhas o ideal da abolição da escravatura negra. A idéia normalmente é comprovada com a citação do parágrafo IV, da Paz de Ponche Verde, que reza: “São livres e como tal reconhecidos todos os cativos que lutaram ao lado da República”.

Será tal asserção prova suficiente para que se considere a concepção verdadeira?

Necessário se faz primeiramente colocar algumas reflexões sobre a significação do que é ser escravo.

No decorrer da história da humanidade, o homem escravizou os seus semelhantes em muitos momentos e lugares diversos, justificando o fato com ideologias diferentes.¹ Houve escravidão na Grécia, em Roma e entre outros grupos humanos na antigüidade; na África e América na idade moderna e contemporânea. As condições de vida dos escravos mudam consoante as especificidades das diferentes conjunturas. Todavia, basicamente, o escravo é “um ser de propriedade de outro homem, vontade sujeita à autoridade do dono e seu trabalho ou serviços são obtidos através da coerção”.²

A análise do posicionamento dos farrapos frente à escravidão negra requer principalmente o estudo da realidade concreta e da dinâmica social que influía na posição do escravo negro na sociedade gaúcha. É importante esclarecer que o verdadeiro jugo da escravidão negra americana na modernidade não reside fundamentalmente no aspecto jurídico da situação do escravo mas basicamente na discriminação e coerção que ele sofre, dificultando sua sobrevivência, mesmo liberto, na sociedade econômica, política e socialmente organizada em torno da relação senhor branco/escravo negro.

Postula-se como interessante também a investigação de até que ponto os farroupilhas combateram a escravidão negra quando não estava em jogo a arregimentação de homens para as manobras militares.

Considerando-se a pertinência deste novo enfoque e analisando as questões advindas desta ótica, acredita-se ser possível delinear com mais clareza a realidade histórica do Rio Grande do Sul e fazer uma apreciação de caráter mais abrangente a respeito da conduta farroupilha frente à questão servil.

2. Aspectos históricos da escravidão negra no Rio Grande do Sul

O Rio Grande do Sul permaneceu cerca de quase dois séculos após o início da colonização do Brasil como terra de ninguém. A partir do fim do século XVIII, as atenções da Metrópole começaram a voltar-se para o extremo sul, visando a impedir a expansão espanhola nas terras da colônia portuguesa. O desenrolar histórico e as características geográficas peculiares da Província marcaram profundamente a formação social sulina.

* Professora de História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

¹ Queiroz, Suely Roble de. Aspectos Ideológicos da Escravidão. *Estudos Econômicos*. IPE/USP, v. XIII, n.1, 1983.

² Davis Brion. In: Gorender, J. *O Escravismo Brasileiro*. São Paulo, Ática, 1978. P. 61.

O Rio Grande do Sul, região mais meridional do país, situada na zona temperada do continente, com fronteiras junto a países de colonização espanhola, recebeu pela sua produção a alcunha de “o celeiro do Império” e pela vizinhança platina a de “estalagem do Império”. A expressão, usada primeiramente pelo líder farroupilha no manifesto de agosto de 1838, refere-se às atribuições dos gaúchos em providenciar soldados, aboletamentos, cavalos e alimentos para as freqüentes lutas do Brasil com os países fronteiriços. A Província, ao inserir-se no contexto nacional, complementando a economia do país e servindo como ponto de apoio dos exércitos imperiais, passou também a usar o trabalho escravo negro.

É difícil determinar o número de escravos negros existentes no início do século XIX. Ao lado do comércio oficial, fazia-se intenso contrabando na zona do “Golfão do Prata”, distribuindo-se os negros para diversos mercados compradores dos Chile, Bolívia, Entre-Rios, Campanha de Buenos Aires e Banda Oriental do Uruguai. Um levantamento populacional feito em 1780 revela a presença do escravo negro nas regiões de cultura de trigo, nas charqueadas e nas primeiras estâncias gaúchas de criação. Nestas, sua função principal é o cultivo do trigo, mandioca e feijão, além de produzir o charque e a farinha para uso doméstico.

Observa-se que a importância da escravidão negra acentua-se no Rio Grande do Sul à medida que aqui se desenvolveu a agricultura extensiva e o comércio de carne salgada, fato que tem início no decorrer do século XVIII. Há provas, também, do trabalho escravo negro nas atividades de courama, nas plantações de linho cânhamo e no cultivo da erva-mate.

Deve-se analisar com cautela as estatísticas existentes sobre a presença do escravo negro no Rio Grande do Sul. Segundo Ernesto Pellanda, houve desinteresse dos órgãos governamentais em organizar dados. Com exceção do censo de 1872, falho e incompleto, todas as outras tentativas redundaram em fracasso. Os motivos do insucesso variam, indo desde o desânimo dos censores frente à indiferença e insultos recebidos do povo e das autoridades até os atrasos e as dificuldades encontradas nos trabalhos de levantamento dos dados.

Todavia, graças aos trabalhos de alguns raros pesquisadores e a certas informações oficiais do Governo Provincial é possível obter dados numéricos referentes à presença do escravo no Rio Grande do Sul na primeira metade do século XIX.

POPULAÇÃO LIVRE E ESCRAVA NO RIO GRANDE DO SUL (1814 – 1858)

ANOS	1814	1835	1846	1858
População Livre	70.656	142.000	-	282.547
População Escrava	20.611	-	30.841	70.880

Fonte: Revista América Meridional. La esclavitud negra en el período farroupilha rio-grandense. Montevideo, n.º 1, 1983. p.97.

Estes dados, por exemplo. Revelam que o número de escravos negros mais do que triplica no período de 1814 a 1858, o mesmo ocorrendo com relação ao total da população. Deduz-se que as perdas da escravaria nas guerras são repostas através dos nascimentos e do tráfico negreiro, fato que atesta a importância do escravo negro na economia regional e a existência de um mercado dinâmico tanto na oferta como na procura³. Calcula-se que a população escrava negra se constituía em quase 1/4 da população total da Província no período em estudo.

A leitura de um relatório do Presidente da Província, em 1847, permite fazer uma distribuição interna regional dos escravos negros, pois oferece tabelas das coletas do imposto

³ Bakos, Margaret M. La esclavitud em el período Farroupilha rio-grandense. *América Meridional*. Montevideo/Buenos Aires, n 1, 1983, p. 95-107.

de meia sisa. Pelo montante pago pode-se calcular que as localidades que mais possuíam escravos negros no final da revolução farroupilha eram, na seguinte ordem, Porto Alegre, Rio Grande, Pelotas, Cruz Alta, São Borja, Rio Pardo, Triunfo, Jaguarão, São José do Norte, Cachoeira, Santo Antonio, Viamão, Freguesia de Torres e São Leopoldo.

Os relatórios trazem invariavelmente críticas da população sobre o imposto de meia sisa,⁴ considerando como impopular. Solicitava-se a substituição deste tributo, e de outros, pelo da terra. A justificativa do pedido era de que os impostos deviam sempre recair sobre os rendimentos e nunca sobre os “fundos” necessários à produção, onerando somente a classe mais abastada da Província. O grande número de escravos negros existentes, a resistência ao pagamento do imposto sobre eles e a argumentação que justificava o protesto indicam claramente que o escravo, para seus donos no Rio Grande do Sul, não passava de uma propriedade como qualquer outra.

Isto se percebe com a facilidade pelas leituras dos jornais do século passado, onde são muito freqüentes os anúncios de negociações envolvendo escravos negros. Algumas vezes, os escravos eram vendidos juntamente com as propriedades onde trabalhavam, principalmente se o imóvel em questão era uma charqueada:

Quem quiser um estabelecimento de charquear da viúva de Salvador José de Leão, com todos os pertences, *escravos*, animais e terras para plantações, procure a sua proprietária, que mora na Rua da Igreja, junto à casa do Sr. Tenente Coelho, com a qual se poderá tratar.⁵

O significativo contingente de escravos negros existentes e o seu grande valor como força de trabalho na produção regional sem dúvida aguçam a curiosidade sobre os aspectos da sua vida que poderiam ter-se alterado com o longo conflito cruento de 10 anos e com a possibilidade de receberem a alforria por participarem da luta armada.

Pela investigação se constata que o Estado exercia rigoroso controle sobre a escravidão negra no Rio Grande do Sul. O liberto, ocupando posição à margem da bipolarização social entre senhores e escravos, torna-se potencialmente um elemento perturbador da ordem vigente. Antes mesmo do início da revolução farroupilha já as autoridades provinciais queixavam-se dos problemas de cunho social aqui existentes e que envolviam grande número de pessoas de cor.

É importante referir os fatos, uma vez que, no conjunto, ajudam na compreensão da mentalidade dos farroupilhas e seus contemporâneos e formam a realidade histórica na qual têm origem os problemas sociais regionais que vêm até a atualidade.

O relatório de 1830,⁶ do Presidente da Província, faz referências aos problemas de segurança no Rio Grande do Sul. Diz que os roubos e assassinatos são freqüentes, a despeito da ação dos Juizes de Paz e dos outros Comandantes de Armas. Segundo tal relato, a situação deve-se em parte aos desertores que infestam a Província depois de cada campanha, às facilidades dos indivíduos para fugirem das perseguições, devido às longas e mal policiadas zonas fronteiriças, à demora em punir os poucos réus que chegam à Junta de Justiça e ao

⁴ Havia vários impostos sobre as transações comerciais com o escravo negro. “... o direito de entrada (Carta Régia de 10 de julho de 1699), a Capitação, que recaía sobre cada escravo (carta Régia de 11 de fevereiro de 1719), a meia sisa, 5 por cento sobre o preço da primeira venda (Alvará de 3 de junho de 1809), a Taxa Anual de escravos (Lei n.º 59, de 8 de outubro de 1833), taxa de Matrícula (Lei n.º 243, de 30 de novembro de 1841)”, Figueiredo, Ariosvaldo. *O negro e a violência do branco*. Rio de Janeiro, J. Alvaro, 1977. P. 31.

⁵ Bakos, M. op. Cit. Nota 3.

⁶ As fontes mais importantes são os relatórios dos Presidentes da Província, uma vez que os Chefes Executivos tinham o dever de prestar contas ao Governo Central de tudo que ocorria no Rio Grande do Sul. Eles desempenhavam esta obrigação a contento, especialmente pelo fato de não serem gaúchos. Isto fez com que observassem detalhes peculiares das circunstâncias locais na economia, política e sociedade, alpe das situações de exceção que deviam relatar. Pesquisas em livros de contabilidade e Diários das estâncias gaúchas também podem auxiliar futuramente para melhor conhecimento do assunto.

péssimo estados das prisões, que permitem fugas fáceis, desestimulando os cidadãos a colaborarem para a prisão dos faltosos.

A documentação sobre as prisões gaúchas ainda não foi suficientemente estudada, mas através de referências existentes podem-se tecer considerações que ajudam a compreender a situação do negro livre e/ou escravo na sociedade rio-grandense.⁷

Veja-se, por exemplo, a relação dos prisioneiros, na Cadeia de Justiça em Porto Alegre,⁸ onde se constata a presença maior de pessoas de cor do que brancas. A listagem que discrimina a origem dos presos, de janeiro de 1835, indica que 19 entre os 58 fichados provêm da Costa.⁹

RELAÇÃO DOS PRESOS DA CADEIA DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE EM 1 DE JANEIRO DE 1835

	Nº. total de presos	Branco	Pretos	Pardos	Índios
Janeiro/1835	63	20	29	14	-
Março/1835	66	24	25	15	4
Abril/1835	76	29	28	16	2
Julho/1835	75	35	25	11	4
TOTAL	280	108	107	56	10

FONTE: Documentação Manuscrita da Chefatura de Polícia de Porto Alegre. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

O documento mostra a presença de maior número de pessoas de cor negra e parda do que brancas, fato significativo sobre o rigorismo da lei, mais aplicável àqueles.

TIPOS DE CRIMES COMETIDOS PELOS PRESOS PRETOS DA CADEIA DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE NO DECORRER DO 1º SEMESTRE DE 1835

	Janeiro	Março	Abril	Julho	Total
Fugas	6	4	1	3	14
Porte de armas ofensivas	2	2	3	2	9
Desordem	3	2	2	1	8
Roubo	3	-	3	1	7
Embriaguez	1	2	1	-	4
Morte	1	1	1	2	5
Suspeita de roubo	-	1	-	-	1
Ferimento	-	-	-	2	2

FONTE: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRGS).

⁷ Uma comissão nomeada pela Assembléa Provincial, em 1831, relata o tratamento discriminatório dos escravos negros nas prisões gaúchas: "O mais grave da situação é que apenas 39 dos presos cumprem pena por crimes diversos. Os restantes 28 homens são escravos aprisionados pelo simples arbítrio de seus senhores e outros que 'ali estão depositados pelo bárbaro e ilegal costume de depositar a mísera inocência na habitação dos criminosos.'" Bakos, Margaret M. o escravo negro nas prisões de Porto Alegre: sugestões de uma documentação do século XIX. *Revista de Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, v VIII, n 2, 1982. P. 212.

⁸ Documentos sobre a Cadeia de Justiça da Câmara Municipal de Porto Alegre. Ano de 1835, Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul – A este acervo pertence o restante dos documentos apresentados neste trabalho.

⁹ É significativo alertar sobre a imprecisão das informações em alguns itens.

É difícil, pela ausência de dados, relacionar o crime com a penalidade sofrida, porém é possível indicar as sentenças proferidas aos presos na Cadeia de Justiça de Porto Alegre, constatando o seu rigorismo conforme segue:

**SENTENÇAS PROFERIDAS AOS PRESOS PRETOS DA CADEIA DE JUSTIÇA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
EM 1º DE JANEIRO DE 1835**

Tipo de sentença	número
Soltos	9
Padeceu mortalmente	1
Galés perpétuas	1
Quatro anos de galés	1
2000 açoites	1
6000 açoites	2
4000 açoites	1
500 açoites	1
100 açoites	1
5 anos de prisão com trabalhos	1
6 meses de prisão	2
2 meses de prisão	1
Total	22

Fonte: AHRGS

Em Rio Grande, em dezembro de 1837, há trinta e cinco presos, sendo 18 negros, 12 pardos e 5 brancos. A discriminação dos crimes cometidos revela apenas 3 fugas, 7 mortes, 2 ferimentos e 3 roubos. Os demais delitos não são referidos.

Observa-se, por exemplo, a falta de critérios na discriminação da origem dos presos, aparecendo como local os nomes de regiões geográficas que muitas vezes nada revelam de concreto, conforme segue: Alemanha, Itália, Bengala, Mina, Congo, Oceano, Porto Alegre, Rio Grande, Povo Novo, Província de S. Pedro, Bahia, Jaguarão, Rio de Janeiro, Pernambuco, Piratini, Estreito, e Estado Oriental.

A mesma imprecisão repete-se em outras listagens, dificultando extremamente a identificação e as interpretações sobre os criminosos do período.

**ORIGEM DOS PRESOS DA CADEIA DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO ALEGRE EM 1º DE JANEIRO DE 1835.**

Origem	Nº de Presos	Origem	Nº de Presos
Porto Alegre	9	Alemanha	7
Vila de S. Francisco	1	Suécia	2
Rio de Janeiro	2	Passo do Feijó	1
São Paulo	1	Pinhal	1
São Luís	1	França	1
Santo Antonio	1	Portugal	4
Ilha de São Tomé da Costa	1 19	Crioulo	6
		Sapucaia	1
TOTAL 58			

FONTE: AHRGS.

A relação dos crimes referentes a São José do Norte, em setembro de 1837, indica a sedição como o tipo de crime mais encontrado no período. Veja-se a tabela a seguir:

**RELAÇÃO DOS TIPOS DE CRIMES COMETIDOS PELOS PRESOS DA
VILA SÃO JOSÉ DO NORTE EM 30 DE SETEMBRO DE 1837**

Tipos de Crimes	Número
Sedição	12
Suspeita de sedição	9
Rebelião	1
Insurreição	1
Anarquista	1
Seduzir 2 soldados p/ fileiras inimigas	1
Deserção	1
Desordem	1
Roubo	4
Morte	2
Fuga	3
Tentativa de homicídio	1
Sedução e tentativa de roubo	1

FONTE: AHRGS

O fato torna-se mais grave numa sociedade escravocrata porque implica, além da questão das sedições em si, ainda a perda das quantidades investidas na compra do escravo negro, quando aliado e participante.

É importante observar que havia 38 presos na vila São José naquela data, dos quais 16 brancos, 11 pretos e 11 pardos. Deste local, 18 são livres e 10 escravos.

A especificação dos crimes, onde se salienta a frequência das fugas e sedições, é um dado que auxilia a explicar a severidade dos castigos, mencionados anteriormente, e o rigorismo das posturas municipais, que buscavam cercear os movimentos da escravaria local.

Sob esta perspectiva, a legislação brasileira do século XIX, com essas adaptações regionais, revelava o medo latente na sociedade dos brancos sobre as manifestações de revolta dos escravos negros contra as coerções que sofrem, fato que pode ser comprovado ainda mais com o estudo das Posturas Municipais.

Em Porto Alegre, em 1835, era vedado ao escravo negro circular pelas ruas da cidade sem licença do senhor após as 9 horas da noite, sob pena de prisão, o chefe da polícia julgava que a penalidade era insuficiente, pedindo que acrescentassem ainda 50 chicotadas de castigo ao infrator. Ele justificava a idéia dizendo que os escravos negros estavam armados de punhais e viviam a insultar pessoas. Em 1836, em pleno período de ocupação farroupilha na cidade, a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária a postura que estabelecia o castigo das chicotadas.

As posturas da Vila São João de cachoeira especificavam proibição semelhante, caracterizando as situações em que o escravo negro poderia sair após as 9 horas da noite: quando tinha um bilhete do senhor, receita para prático e lampião aceso. Todos que fossem presos sem estas condições permaneciam na cadeia até serem procurados pelos senhores.

As posturas diferiam pouco entre si, proibindo basicamente que o escravo negro alugasse casa e nela vivesse sem licença da Câmara Municipal. O proprietário da casa e do escravo estavam sujeitos a pagamento de multa, em caso de desrespeito da lei, estabelecendo que nenhuma pessoa poderia ter escravos como caixeiros de tabernas, botequins e outros iguais casos sem que estivessem efetivamente nelas seus respectivos senhores. Os boticários eram proibidos de empregar escravos na manipulação ou venda de remédios. As posturas

também costumavam proibir ajuntamento de escravos “parados”, sem justos motivos, junto aos botecos, bodegas e outras casas iguais.

Algumas posturas, ainda mais rigorosas, proibiam os taberneiros de permitirem agrupamento de negros escravos ou de indivíduos livres com “toques, danças, ou jogos”, estipulando multa por infração da lei.

Há também referências às funções e à remuneração dos capitães do mato, conhecidos no Rio Grande do Sul desde 1773.

Os capitães eram nomeados pelas Câmaras Municipais e poderiam ter o número de auxiliares que fossem necessários. Eles recebiam pagamento consoante uma série de variáveis na captura do escravo negro. Ilustração deste fato é a postura da Vila São João de Cachoeira:

“O capitão de mato que apanhar escravos fugindo dentro da povoação vencerá 1\$ 000 rs para cada um, sendo em distâncias de 1 légua 2\$ 000 rs, sendo um quilombo de 3 pessoas 6\$ 000 rs para cada uma e além de 6\$ 000 rs por légua do lugar de apreensão até a cadeia. Com tudo, sendo escravo ou escrava de 15 anos para menos vencerão a metade do que foi estipulado, sendo de 6 anos para menos não se reputam fugidos.”¹⁰

Torna-se muito claro com o exposto que a Província enfrentou problemas de ordem social, referente às fugas dos escravos negros, facilitadas pelas circunstâncias locais. Os crimes eram tão freqüentes nas fronteiras que provocaram reclamações do Encarregado dos Negócios do Uruguai junto ao Governo Brasileiro, pois a solução não poderia vir do policiamento de apenas 662 praças existentes no Rio Grande do Sul. Os mecanismos de controle social existentes apenas possibilitavam a captura de alguns criminosos.

Tais fatos remetem às situações de exceção durante a revolução farroupilha, que perdurou por quase um decênio, criando condições para desvios de comportamento devido à dificuldade em manter o funcionamento dos aparelhos de repressão por parte do Governo Imperial. Além disso, a freqüência das campanhas militares na Província facilitava os contatos entre a escravaria regional e as lideranças dos países limítrofes.

Alguns exemplos pinçados da história das lutas armadas no Rio Grande do Sul são testemunho deste fato.

Entre 1816 e 1820 eram constantes as notícias de que Artigas oferecia guarida aos escravos brasileiros, prometendo-lhes a liberdade. Saint Hilaire chegou a observar que os mais valentes soldados de Artigas eram escravos, fugidos do Rio Grande do Sul, fato que julgava compreensível, pois que os negros lutavam por sua liberdade.

Tais circunstâncias eram rotineiras e, com isso, torna-se difícil calcular o número de escravos negros atraídos para os países platinos na primeira metade do século XIX. Os dados são esparsos e sabe-se apenas, por um ofício da Delegacia da Polícia de Pelotas, que entre 1828-1848 cerca de 43 escravos fugiram apenas deste local para o Estado vizinho. Até mesmo figuras de proa da revolução farroupilha transferiram atividades e escravos para o Uruguai no decorrer do conflito em busca de melhores condições para organizar seus negócios. Tal é o caso, notoriamente conhecido, de Domingos José de Almeida. Certamente, tal prática era muito comum e levou o governo uruguaio a proibir, em 1836, a introdução de africanos no seu território, na posição de escravos ou de colonos, em embarcações nacionais ou estrangeiras.

Em resumo, na primeira metade do século XIX havia um contingente respeitável de escravos negros no Rio Grande do Sul, como mão-de-obra em atividades diversas. Os senhores não desejavam libertá-los, porque significavam trabalho, capital, prestígio social e poder político.¹¹

¹⁰ Posturas da Vila de São João de Cachoeira. 1831-1832. Museu da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

¹¹ Bakos, M. *RS: escravidão & abolição*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1982.

O Estado legitimava e apoiava, através da legislação, e auxiliava, com repressão, a defesa dos direitos dos proprietários de escravos negros. Estes, longe da possibilidade que a História lhes atribuiu por longo tempo, rebelavam-se contra a opressão, fugiam e lutavam, acionando severos mecanismos de controle social, conhecidos em todo país.

Retomando, propõe-se o estabelecimento da relação entre estes fatos e a questão em estudo.

Evidencia-se, logo, a configuração de uma sociedade onde os escravos negros são importante mão-de-obra e muito vigiados no seu trabalho. Revela-se a existência de um aparato organizado para impedir o protesto do escravo negro através de fugas das senzalas ou violência física contra o meio em que vive, urbano ou rural. Os juízos de valor vigentes na sociedade gaúcha, como sói acontecer em todos os agrupamentos humanos ao longo da história da humanidade, terminam por constituir a cosmovisão do grupo, em torno de sua realidade. No século passado para a constituição da opinião pública sobre determinada questão, na falta de rádio e da TV, fundamentais na atualidade, recorria-se à imprensa escrita que atingia poucos alfabetizados e as conversas de esquinas e botequins em torno dos relatos de viajantes e militares de folga que tinha papel importantíssimo. Havia ainda os cochichos das comadres nas varandas e cozinhas e os sussurros de alcova, que sempre funcionaram em todas as épocas como importantes meios de comunicação social, informando sobre casos e crimes cometidos na Província, identificando vilões e inocentes, influenciando fundamentalmente na formação do consenso popular. Com lentidão, forma-se e solidifica-se um código de valores morais que regulamentam as relações sociais entre os habitantes do Rio Grande do Sul, a despeito de suas diferentes etnias.

Como esperar então que os farroupilhas (com raras exceções, gaúchos), com a formação plasmada pelos valores vigentes e, portanto, considerando o escravo negro como mercadoria e como elemento potencialmente perturbador da ordem, pudessem defender a abolição da escravatura?

3. Os farroupilhas e o escravo negro

A presença do escravo negro como soldado nas campanhas militares tem longa tradição no país. Ela remonta à organização do 1.º Terço de Henrique Dias, na guerra contra os holandeses, em Pernambuco, no século XVII.

Em 1775, por influência de Pombal, um grupo de 600 homens pretos do batalhão dos Henriques e outro de pardos foram enviados para lutar na “ilha de Santa Catarina ou no dito continente e de São Pedro”. Em 1817, D. João VI organizou o Batalhão dos Caçadores, formado de negros libertos, para servir em Montevidéu. Em 1822, D. Pedro I criou o batalhão de Artilharia, composto de pretos libertos, para auxiliar na defesa das costas brasileiras. Nesse mesmo ano, o Imperador organizou o Regimento dos Henriques para o Rio Grande do Sul, com vistas à sua participação em guerras externas e ajuda na manutenção da ordem na Província. Segundo Spalding, o grupo tornou-se conhecido em Porto Alegre, como o “Batalhão das Rapaduras”, com cerca de 116 homens.

Nada de novo, portanto, na presença do escravo negro na revolução de 35 no que diz respeito ao lado legalista.

Os farroupilhas, por sua parte, arregimentaram soldados através do alistamento e do recrutamento, recebendo instruções, de 1837, da Secretaria de Negócios de Guerra do Governo Republicano. O artigo 1.º rezava que a seleção dos candidatos devia ser feita tendo por base sua boa conduta, robustez, patriotismo, e adesão à causa republicana. Recrutavam ainda solteiros, entre 18 e 35 anos, brancos, pardos, índios e pretos libertos. Um indivíduo pôde eximir-se de servir na campanha oferecendo um escravo negro, com carta de alforria, para lutar em seu lugar.

A possibilidade de permuta é importante, pois os farrapos eram ciosos da ajuda de todos, fato que pode ser facilmente constatável com o estudo do arrolamento organizado pelo Governo Republicano em 1840. Eles queriam saber exatamente quantos escravos e qual o montante dos bens de cada pessoa para poder cobrar contribuições à revolução e exercer controle para evitar a transferência das propriedades e cativos para os países fronteiriços.

A história oferece também outras explicações para a presença do escravo negro no exército farroupilha.¹² Muitas pessoas testemunharam, após o término do conflito, que os farroupilhas promoveram a insurreição na escravaria negra, com fins de remanejar os cativos para as fileiras revolucionárias. Agostinho José de Menezes denunciou o fato em Pelotas, onde, segundo ele, cerca de 304 escravos negros foram desviados de seus proprietários pelos farrapos em troca de promessas de liberdade. Pedro de Azevedo e Souza fala em cerca de 50 a 60 negros entre os farroupilhas, quando atacaram Porto Alegre, em 20 de setembro, dizendo que muitos morreram nas trincheiras e o restante foi capturado pelos legalistas. Azevedo e Souza relata que os fatos que implicam os farrapos com insurreições de escravos negros em Pelotas, onde estes foram mantidos sob disciplina pelos rebeldes que os usaram na prática de saques e assassinatos. Manoel Jubo Tureiro Barreiro e José Ignácio do Saldo confirmaram tudo e Joaquim José Maria Panot ainda acrescenta que os farrapos fizeram grandes reuniões de escravatura principalmente na cidade de São Francisco de Paula.¹³

Segundo relato de Caldre e Fião, intelectual e escritor de jornal do Rio de Janeiro:

“A guerra civil no Rio Grande do Sul de que sou testemunha, nos apresenta outro fato mui saliente: ‘Os rebeldes (farrapos) chamaram ao seu exército de escravos, de que fizeram quatro batalhões e alguns esquadrões de cavalaria. Isto causou sérios sustos e arruinou muitas fortunas. Os escravos que não morreram nas batalhas ficaram mutilados e não serviram mais. Durante a guerra, os senhores sofreram estrondosas vinganças e conheceram bem o valor destes inimigos’.”¹⁴

Os fatos são compreensíveis, face o contexto histórico. Sabe-se que os exércitos enfrentaram dificuldades materiais e adotaram a tática das dispensas temporárias. Em tais ocasiões, a soldadesca à solta, ocorreram pilhagens como solução de sobrevivência. O caso da estância Mascarenhas em Montenegro exemplifica a situação no tempo da revolução farroupilha. A estância tornou-se vulnerável ao confisco e à pilhagem, pois ficava em região próxima a zonas de operações militares. Segundo relato dos contemporâneos, o gado desapareceu por completo e por certo muitos escravos foram levados pelas tropas ou valeram-se da situação para fugir.

A questão dos escravos no exército tornou-se também mais um grande problema entre os farroupilhas e o centro do país. A regência e o governo legalista denunciavam com frequência o roubo de escravos negros e seu engajamento no exército revolucionário em troca de promessas de libertação, ordenando a punição de todo o escravo negro que fosse preso entre os farroupilhas. Os castigos previstos para tais casos eram de 200 a 1.000 açoites. Depois, o escravo devia ser remetido à capital do país, permanecendo à disposição do proprietário, que devia prometer não trazê-lo para o Rio Grande do Sul antes da pacificação da província;

¹² Ver: Sander, W. et alii. A presença do negro e do índio no decênio farroupilha. *Revista de Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre, PUCRS, v IX, n. 1 e 2, jul-dez. 83. P 211-21; Laytano, D. *História da república Rio-Grandense (1835-1845)* Porto Alegre, Globo, 1936.

¹³ Cavalcanti, Alcides Bezerra. *Publicações do Arquivo Nacional*. V. XXIX, 1933, p. 278 et seq.

¹⁴ Caldre e Fião. Apud: Cesar, Guilhermino. Escravos de meia sisa e sisa inteira. *Correio do Povo*. Porto Alegre, 27 mar. 1976. Caderno de Sábado, p. 3.

Os legalistas também prometeram alforriar todos os escravos que abandonassem os revolucionários, comprometendo-se a enviá-los para fora da Província e a evitar que sofressem vinganças ou caíssem novamente nas mãos dos farroupilhas.

Segundo Varela, as medidas imperiais buscavam “minguar as hostes da rebelião”. Elas prevêm a indenização dos proprietários dos escravos, reafirmando o princípio básico de reconhecimento do cativo como propriedade inalienável.

Em contrapartida, o governo farrapo explicava que fazia libertações de escravos negros mediante o pagamento de indenização aos donos. Eles diziam libertar o escravo apto para as armas, oficina e colonização a fim de acelerar a pronta emancipação dessa parte infeliz do gênero humano, cabendo à Fazenda Pública o ônus da libertação, e decretavam:

Artigo único – Desde o momento em que houver notícia certa de ter sido açoitado um homem de cor a soldo da República pelas autoridades do Governo do Brasil, o General Comandante em Chefe do Exército ou Comandante das diversas divisões do mesmo, tirará a sorte aos oficiais de qualquer grau que sejam das tropas imperiais nossos prisioneiros e fará passar pelas armas aquele que a mesma sorte designar.

Se por um lado encontra-se certa preocupação humanitária no decreto de 11 de maio, onde o governo revolucionário buscava evitar que os libertos sofressem impunemente o aviltante tratamento aplicado pelo governo imperial, por outro lado o decreto de 16 de maio de 1839 demonstra novamente discriminação, reconduzido automaticamente à escravidão todo o escravo alforriado pelas farroupilhas que for pego ao lado dos caramurus. Eles julgavam com mais severidade o abandono das fileiras revolucionárias pelo liberto do que pelo branco, sendo o primeiro taxado, além de desertor, de ingrato, por ter fugido depois de receber “tão inapreciável benefício”.

Percebe-se que há coerência entre as atitudes farroupilhas frente ao escravo negro-soldado e o contexto histórico. A dúvida persiste sobre o tratamento do escravo negro, sob o governo republicano, quando em atividade não militares.

Uma das fontes que melhor esclarecem a respeito é a imprensa farroupilha. Sabe-se que, no decorrer dos governos da república, os revolucionários conseguem fazer circular vários jornais. Salienta-se, entre eles, “O Mensageiro”, publicado em Porto Alegre, e “O Povo”, editado primeiramente em Piratini e depois Caçapava.

Ao longo da leitura destes periódicos vai-se encontrando uma série de anúncios que revelam ser o escravo negro considerado como mercadoria sujeita a negociações de toda ordem. Vejam-se os exemplos no “Mensageiro” de novembro de 1835:

“Quem tiver escravos para alugar para serviço de roça procure João Caetano, morador na Rua da Praia, para efetuar o ajuste.”

“Quem quiser comprar uma preta da Nação ainda moça, que sabe lavar, engomar e todos os mais misteres de uma casa, dirija-se a esta tipografia, onde se lhe dará quem a vende e a causa porque”.

Os anúncios que oferecem recompensas sobre informações de escravos fugidos são também freqüentes, conforme exemplos de março de 1836, de “O Mensageiro”:

“Desapareceu da Vila do Rio Pardo. Em fins de janeiro do corrente ano 1 crioulinho de nome Antonio com 12 anos de idade, magro, bonita figura, muito esperto, cor bastante fula, e o cabelo alguma coisa vermelho. Desconfia-se que fosse roubado e levado para o interior da Província. Qualquer pessoa, que o levar à mencionada vila, ou der notícias certas do lugar onde existir o mesmo crioulinho a Frederico Augusto do Amaral Sarmento Moura, ganhará boas alvícaras.”

“Ao Coronel Francisco de Paula Soares, fugiu, na companhia de umas carretas da patrulha, o Arroio, um crioulo, seu escravo de idade 9 anos, cara redonda, bem retinto, dentes muito claros e bons, o cabelo com algum tanto afumaçado, penas meio toras, era pagem e com bastante viveza de nome João.

Quem dele der verdadeira notícia ou o trouxer ao seu senhor, será premiado consideravelmente.”

Nas edições de “O Povo” chega-se a encontrar até três anúncios sobre o comércio negreiro no mesmo dia, é possível, pois, concluir, pelos fatos apontados, que os farroupilhas aceitaram e exploraram a escravidão negra, oferecendo liberdade apenas para determinados indivíduos escravizados.

A análise do projeto de Constituição da República dos farroupilhas constitui-se em outra importante fonte para pesquisa da atitude dos revolucionários frente à questão servil.

Considera-se cidadão, no projeto, apenas os homens livres, não sendo sequer mencionados os libertos e escravos. Pode-se inferir apenas a inclusão dos libertos na condição de cidadãos através do parágrafo 3º. do art. 6, que diz serem cidadãos rio-grandenses todos os brasileiros residentes no território da República na época em que se proclamou a Independência, que aderiram a essa expressa ou tacitante pela continuação de sua residência bem como todos os outros brasileiros, que atualmente estão empregados no serviço civil e militar da República.

O comportamento ambivalente de líderes farroupilhas com relação ao escravo negro pode ser freqüentemente observado.

Veja-se o caso, muito conhecido, de Domingos José de Almeida, que transfere os escravos de sua propriedade no Brasil para o Uruguai. Bento Gonçalves, ao mesmo tempo em que solicita como condição de paz ao governo imperial a liberdade dos escravos que estão a serviço da República, deixa, como herança ao morrer em 1847, 53 escravos em sua fazenda de Camaquã. Outros integrantes do movimento revolucionário também possuíam escravos vários anos após o término da luta armada, conforme demonstra o quadro na página seguinte.¹⁵

Talvez uma das melhores fontes para compreender o significado do ato de libertar o escravo negro, no Brasil, no período, seja as discussões no Conselho de Estado sobre a indenização aos proprietários cujos escravos lutaram ao lado dos farroupilhas.

¹⁵ Os inventários e testamentos são fontes ricas para o conhecimento e análise da situação sócio-econômica de grupos sociais do século passado, podendo-se inferir da pesquisa outros dados como, neste caso, o número de escravos deixados em herança por participantes da revolução farroupilha. Dificulta o levantamento a necessidade de localizar o município onde a pessoa pesquisada faleceu, pois é por esta indicação que se tem acesso aos documentos. Para exemplificar o grau de dificuldade da pesquisa basta dizer que dos 26 nomes selecionados encontrou-se apenas o material apresentado no quadro sobre farroupilhas. Há também a repetição de nomes para dificultar a identificação dos inventários. Este é o caso do farroupilha João Antonio da Silveira. Vide Quadro da página seguinte.

A longa polêmica que o assunto gerou finaliza com a decisão de estipular a quantia de 400\$000 para o pagamento da indenização aos proprietários. O interessante é que, a despeito do protesto de alguns conselheiros, que julgavam irrisória a quantia face o preço do escravo negro para a compra, ela foi mantida com a argumentação de que

“...a quantia de 400\$000 não poderá com justiça considerar-se preço inferior ao merecimento daqueles escravos, atenta a sua inevitável desmoralização, que os fará insuportáveis aos seus senhores, e de nenhum valor no mercado.”¹⁶

Conclui-se que a vida de soldado, embora com disciplina desacostumara o escravo negro ao mando arbitrário do senhor. Isto leva à desqualificação do negro para o papel de escravo que lhe é reservado na sociedade, cujos valores básicos estribam-se na influencia e no poder dos senhores na sua subordinação e docilidade.

Em contrapartida, há falta de oportunidade para o liberto inserir-se em novas posições na sociedade. Veja-se a respeito o projeto de lei de 1846, que regulamentava a instrução primaria na Província e vedava o acesso a ela de todos os menores de 6 anos de idade, portadores de doenças contagiosas e dos escravos pretos ainda que fossem livres ou libertos.

PARTICIPANTES DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA E NUMERO DE ESCRAVOS DEIXADOS PARA SEUS DESCENDENTES

FARROUPILHA	DOCUMENTO	ANO E LOCAL DE REGISTRO		Nº DE ESCRAVOS
1. João Antonio da Silveira	Inventário	1873	São Gabriel	2
2. Antonio Vicente da Fontoura	Inventário	1861	Cachoeira	19
3. Manoel Carvalho de Aragão e Silva	Inventário	1874	Cachoeira	4
4. José Gomes de Vasconcelos Jardim	Inventário	1854	Porto Alegre	47
5. João Antonio da Silveira	Inventário	1872	Rio Pardo	26
6. José Gomes Portinho	Testamento	1886	Cachoeira do Sul	-
7. Luiz José Ribeiro Barreto	Inventário	1888	Triunfo	-
8. Américo Cabral de Mello	Inventário	1850	Porto Alegre	-
9. Bento Gonçalves da Silva	-	1847	Camaquã	53

FONTES:

1. Processo 265, Maço 13, Estante 107, Ano 1873, São Gabriel – Arquivo Público de Porto Alegre
2. Processo 283, Maço 13, Estante 52, Ano 1861, Cachoeira – Arquivo Público de Porto Alegre
3. Processo 127, Maço 8, Estante 52, Ano 1874, Cachoeira – Arquivo Público de Porto Alegre
4. Processo 99, Maço 7, Estante 2, Ano 1854, Porto Alegre – Arquivo Público de Porto Alegre
5. Processo 765, Maço 34, Estante 47, Ano 1872, Rio Pardo – Arquivo Público de Porto Alegre
6. Processo 80, Maço 1, Estante 53, Ano 1886, Cachoeira do Sul – Arquivo Público de Porto Alegre
7. Processo 36, Maço 2, Estante 141, Ano 1888, Triunfo – Arquivo Público de Porto Alegre
8. Processo 87, Maço 5, Estante 5, Ano 1850, Porto Alegre – Arquivo Público de Porto Alegre
9. Leiman, S. *Raízes sócio-econômicas da Revolução Farroupilha. Rio de Janeiro, Graal, 1980.p 157*

¹⁶ Rodrigues. J. H. *Atas do Conselho do Estado*. Brasília, Senado Federal, 1942. P. 111 et seq.

4. Conclusão

O conde de Caxias, em 1846, relatou que após 9 anos e meio de conflito finalmente havia paz na Província. Todas as autoridades civis foram restabelecidas no exercício de suas funções constitucionais, reinando o espírito novo, nascido do seio da desordem e que apregoa as vantagens da Monarquia Constitucional. Segundo o Conde, a extraordinária metamorfose devia-se em parte ao caráter franco e leal da maioria do povo rio-grandense, caráter que sempre conservam legalistas e dissidentes.

Caxias lamentava apenas que ainda fossem cometidos alguns poucos crimes na Província, porém explicava que todos estavam relacionados com “a última classe da sociedade, desgraçada de todas as luzes da religião e da civilização e por causas tão animais, e mesquinhas, como a inteligência dos bugres selvagens, e dos escravos africanos que as cometem.”

Tais palavras são mais do que suficientes para deixar claro que a mentalidade escravista da classe dirigente brasileira e sul-rio-grandense no sofrera qualquer modificação ao longo de dez anos de conflito.

Em conclusão, pode-se dizer que a palavra liberdade – do latim *libertas* – adquiriu significados diversos no tempo e no espaço ao longo da história da humanidade. No caso, a liberdade que os farroupilhas ofereciam aos escravos negros simbolizava a necessidade que eles tinham de aumentar o contingente de homens na defesa de sua causa. O sentido específico que o vocábulo apresenta nestas circunstâncias está muito claro nas palavras emocionadas do jornal “O Tição”, publicada pelo grupo jovem negro rio-grandense:

Das centenas de escravos dos batalhões de infantaria e cavalaria, organizados nos primeiros tempos revolucionários, restaram apenas 120 para assistir à paz final, indo, em seguida, a mando do barão de Caxias, servir nos regimentos de cavalaria de linha da Província. Enfrentariam, em breve, os soldados Oribe e Rosas na luta do Brasil contra a Argentina e o Uruguai.

O fato quer dizer que “os negros saíam de uma para entrar noutra, até morrerem todos. E essa era a sua liberdade.”¹⁷

Acredita-se que é nesta perspectiva de abordagem que o IV Parágrafo da Paz do Ponche Verde deve ser historicamente analisado e valorizado.

O grupo de charqueador-escravista que constitui maioria na liderança da revolução considera o escravo como “propriedade inalienável, podendo ser trocado, vendido e comprado”.¹⁸ Os farroupilhas não buscavam modificar a ordem social imperante.¹⁹ Eles tinham interesse em manter as relações sociais nos contornos estabelecidos pela estratificação social escravocrata, pois, como proprietários de peões negros, podiam admitir a extinção do tráfico negreiro, porém não à abolição da escravatura.

A Paz do Ponche verde não mudou o “verdadeiro equilíbrio de interesses entre os estancieiros rio-grandenses e os fazendeiros do norte”.²⁰ O Rio de Janeiro continuava impondo as diretrizes fundamentais no país e a escravidão negra permaneceria no Rio Grande do Sul por mais meio século.

Finalmente, não se buscou fazer dos farroupilhas nem heróis nem vilões porém mostrar o que foram: simples seres humanos que lutaram com e por interesses específicos, portadores de ideologia coerente com a realidade social da época.²¹

¹⁷ Os negros em armas no sul. *O Tição*, Porto Alegre, Meia Cara, n. 2, ano III ago. 1979. p. 13.

¹⁸ Flores, Moacyr. Os farroupilhas e a escravatura. *Correio do Povo*. Porto Alegre, 19 set. 1971.

¹⁹ Barroso, Vera Lucia Maciel. A expressão da ideologia liberal no Rio Grande do Sul através da Revolução Farroupilha. Porto Alegre, *Veritas*, Ano VVVII, n. 108, dez. 1982. P. 550.

²⁰ Leitman, S. *Raízes sócio-econômicas da Revolução Farroupilha*. Rio de Janeiro, Graal, 1980. p. 169.

²¹ Sobre as conclusões deste trabalho ver ainda: Costa Franco, S. O cerco. 19, set. 1984. Porto Alegre, *Zero Hora*, p. 2.

Agradeço a Luiza Kliemann, Vera Lucia Baroso e Eliana Silveira a leitura do texto e valiosas sugestões e a Urbano Zilles pelo incentivo à pesquisa.